

PROJETO DE LEI Nº 027/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 42.748,52 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinados às Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania, no Município de Victor Graeff RS, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de **R\$ 42.748,52 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a execução das **Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08. Assistência Social

07.04.08.244. Assistência Comunitária

07.04.08.244.0127. Assistência Social Geral

07.04.08. 244.0127.2.125 – Manutenção de Ações Socioassistenciais-Portaria nº 369/2020

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo(16304).....R\$ 19.598,06

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(16305).....R\$ 20.000,00

Recurso: 3160-COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(16306).....R\$ 3.150,46

Recurso: 3161-COVID-19 IPI

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus e o combate ao COVID/19, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, objetivando atender às Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, do município de Victor Graeff, na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Alimentos e Acolhimento.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 42.748,52

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Cidadania, através da Portaria nº 369/2020.....R\$ 42.748,52

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 42.748,52

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 09 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN,
Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias os Projetos de Lei nºse/2020, que tratam da inclusão das novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e da abertura de Crédito Especial, destinado a atender as Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus e o combate ao COVID/19, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, objetivando atender às Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, do município de Victor Graeff, na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Alimentos e Acolhimento.

Estes Projetos objetivam dar condição ao Fundo Municipal de Assistência Social para aplicar os referidos recursos, destinados ao combate ao COVID/19.

Salientamos que estes recursos são oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN,
Prefeito Municipal.**